

ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS

Departamento: Expressões

Grupo Disciplinar: Educação Física

Disciplina: Gestão de Programas e Projetos do Desporto

Módulo: Todos

Ano: 12º

Curso: TAGD

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos / Avaliação
Conhecimentos e capacidades	Componente Teórica	Revela conhecimento das matérias abordadas;	45%	Fichas formativas;
	Componente Prática / Experimental	- Sabe aplicar o conhecimento nas situações práticas; - Domina e realiza os procedimentos necessários à consecução das atividades propostas.	40%	Trabalhos de pesquisa; Trabalho de campo;
Aptidões, atitudes e comportamentos	Participação/ cooperação	Empenho e participação escrita (na aula e em casa) Participação oral (na aula) Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	Relatórios; Registo de incidentes críticos; Grelhas de registo e observação.
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal; participação atividades e projetos da turma Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula, quando se justifique.		

Instrumentos / Elementos de avaliação:

Os alunos realizam um teste diagnóstico sempre que seja necessário aferir o seu grau de conhecimentos/capacidades em matérias específicas necessárias para o módulo.

Os alunos realizam: **até 4** trabalhos de grupo ou individuais; **até 4** apresentações orais; **até 1** teste de avaliação;

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)

Caso o aluno reprove num módulo:

- a) Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- b) O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- c) Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.